

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

Proc. 36033372

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3159,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando contido no Processo n.º 2.652.218-8/2005, de interesse de **SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 13, 14 e 15, da **Quadra 02**, situados à Av. Engenheiro Eurico Viana e às ruas Manaus e São Luiz, **Bairro Alto da Glória**, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/13/14/15 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02, 13, 14 e 15 no Lote 01/02/13/14/15

Lote 01/02/13/14/15	Área	2.006,00m²
Frente para a Avenida Engenheiro Eurico Viana.....		28,85m
Fundo confrontando com a Rua São Luiz.....		28,85m
Lado direito confrontando com a Rua Manaus.....		50,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 03 e 12.....		60,00m
Pela linha de chanfrado da Av. Eng. Eurico Viana com a Rua Manaus		07,07m
Pela linha de chanfrado da Rua São Luiz com a Rua Manaus.....		07,07m

2. Desmembrando o Lote 01/02/13/14/15 no Lote 01/02/13/14/15 e Área Pública Municipal

Lote 01/02/13/14/15	Área	1.914,95m²
Frente para a Avenida Engenheiro Eurico Viana.....		28,85m
Fundo confrontando com a Área Pública Municipal.....		31,85m
Lado direito confrontando com a Rua Manaus.....		50,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 03 e 12.....		57,00m
Pela linha de chanfrado da Av. Eng. Eurico Viana com a Rua Manaus		07,07m
Pela linha de chanfrado da Rua São Luiz com a Rua Manaus.....		02,83m

Área Pública Municipal	Área	91,05m²
Frente para a Rua São Luiz.....		28,85m
Fundo confrontando com o Lote 01/02/13/14/15.....		31,85m
Lado direito confrontando com o Lote 12.....		03,00m
Pela linha de chanfrado da Rua São Luiz com a Rua Manaus.....		04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

Proc. 36033371

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3160,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.715.495-6/2005, de interesse de **AGRIPINO BASTOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 15, 16 e 17, da Quadra 01, situados à Av. Engenheiro Eurico Viana, ruas Teresina e São Luiz, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/15/16/17, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02/03/15/16/17	Área	3.205,90m²	
Frente para a Avenida Engenheiro Eurico Viana.....			66,51m
Fundo confrontando com a Rua São Luiz.....			29,63m
Lado direito confrontando com a Rua Teresina.....			66,14m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 04 e 14.....			60,00m
Pela linha de chanfrado.....			8,73m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

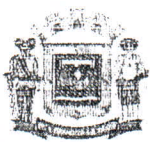
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3161,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.626.627-1/2005, de interesse de **LUIZ CARLOS DA SILVA**,

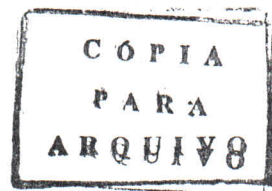


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS

Prefeitura
O trabalho que você vê

TERMO DE HABITE-SE

N.: 001433/2009



Processo No.: 39131269

PARCIAL HABITACAO COLETIVA

E' concedido o presente TERMO DE HABITE-SE para o predio de propriedade do Sr(a) RESIDENCIAL ALTO DA GLORIA II situado

na VER OBSERVACAO

Complemento:

Numero: Quadra 02 Lote V.OBS Setor: BRO ALTO DA GLORIA
de acordo com a vistoria levada a efeito em 29 de outubro de 2009 .

IPTU: 205.027.0158.001-1 Area do Terreno: 1914,95 m2.

Sob a responsabilidade tecnica de: HANDEL JOSE M.S.JUNIOR E OUTRO
CREA: 11266/D-GO

Com area edificada de: 7702,71 m2

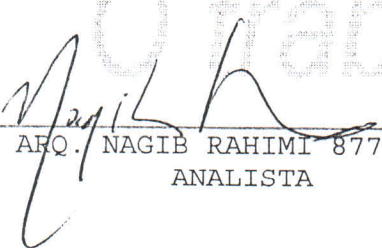
Numero Quitacao Icms: 267478/09

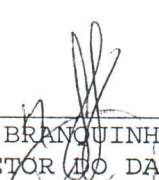
Numero Cert. Bombeiros: 21676/09

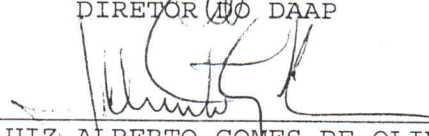
- OBS.: 1) LOGRADOURO: RUA SAO LUIZ, RUA MANAUS E RUA EN-
GENHEIRO EURICO VIANA;
2) LOTE: 01/02/13/14/15;
3) HABITE-SE PARCIAL DE AREA DE 7702,71 M2 DE UM
TOTAL DE 17251,53 M2.

Doc. Emitido por: RAFAEL GUIMARAES DIAS

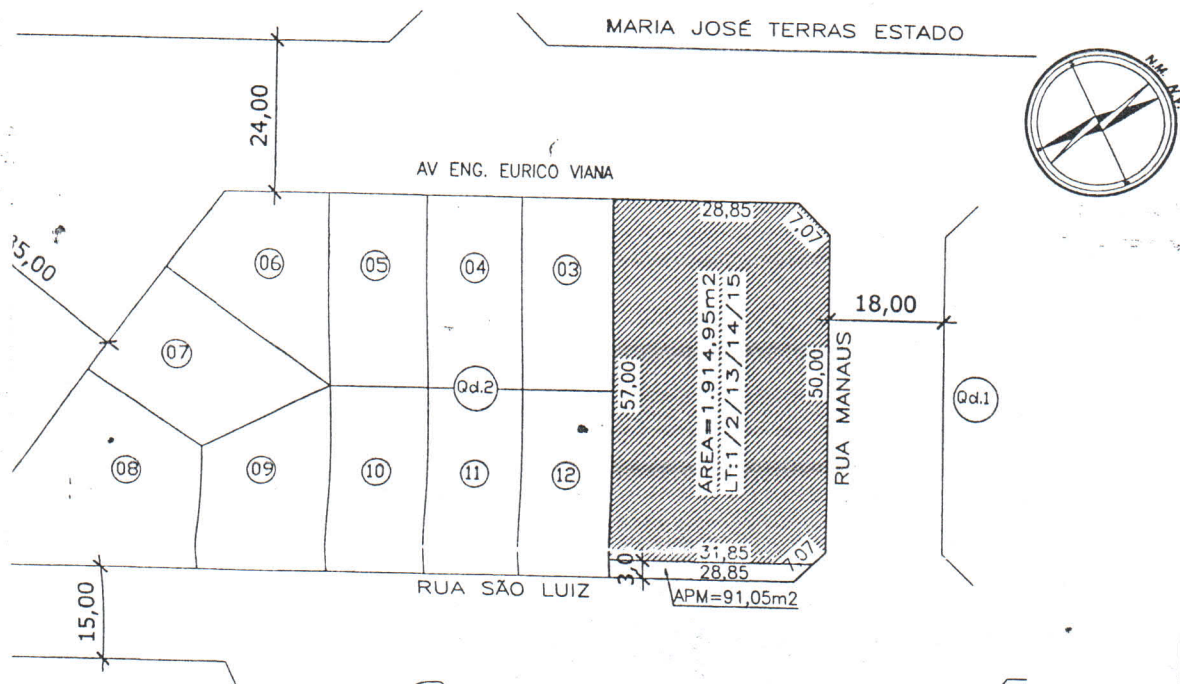
Goiania, 12 de janeiro de 2010


ARQ. NAGIB RAHIMI 8779/D GO
ANALISTA


ARQ. DOUGLAS BRANQUINHO - CREA 5722/D GO
DIRETOR DO DAAP


LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Proc. 39132269



PRAÇA DO TRIÂNGULO SITUAÇÃO
ESC.: 1/1000

